




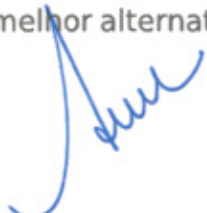
**TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO E FUNDAÇÃO SANTA CABRINI**

Aos dias 29 do mês JANEIRO de 2020, perante as testemunhas abaixo assinadas, presentes, de um lado, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Praça da República nº 70, Centro, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 30.051.023/0001-96, doravante designado simplesmente de **DOADOR**, neste ato representado pela sua Presidente, **MARIANNA MONTEBELLO WILLEMANN**, portadora do documento de identidade nº 079381992, órgão expedidor IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 070.782.767-10, e, de outro, a **FUNDAÇÃO SANTA CABRINI**, vinculada à Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, com sede no Largo do Machado, nº 48/50, Catete, Rio de Janeiro – RJ, inscrito no CNPJ sob o 29.962.016/0001-67, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, neste ato representada por seu Presidente **DARCY LUIZ MOREIRA DA SILVA AZEVEDO**, portador do documento de identidade nº 11130609, órgão expedidor IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.325.647-13, é firmado o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS, com fundamento no processo TCE-RJ n.º 302.759-7/19, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e alterações aplicando-se a este Termo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a DOAÇÃO de bens móveis, relacionados nos Anexos I e II deste instrumento, doravante designados simplesmente OBJETO DA DOAÇÃO, pertencentes ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DOADOR**, em favor do **DONATÁRIO**, transferindo-lhe, por conseguinte, toda posse e propriedade dos bens.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Avaliação quanto à oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha da doação como melhor alternativa,



1



em relação a outra forma de alienação consta às fls. 14/24 do processo TCE-RJ n.º 302.759-7/19.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os Anexos I e II são partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A presente doação tem como finalidade disponibilizar os bens móveis relacionados nos Anexos I e II para utilização da Fundação Santa Cabrini, contribuindo para a sua melhoria e aparelhamento mediante o aproveitamento dos bens pertencentes ao TCE-RJ, atualmente em desuso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o OBJETO DA DOAÇÃO não seja utilizado para finalidade prevista no *caput* desta cláusula, a doação poderá ser revogada unilateralmente, pelo **DOADOR**, sem que caiba ao **DONATÁRIO** indenização de qualquer natureza.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Revogada a doação deverá o **DONATÁRIO** devolver imediatamente o OBJETO DA DOAÇÃO ao TCE-RJ, arcando com os custos da devolução e sem qualquer ônus financeiro pendente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Revogada a doação, por culpa do **DONATÁRIO**, este sujeitar-se-á ao pagamento de indenização ao **DOADOR** no valor correspondente à depreciação do OBJETO DA DOAÇÃO devolvido por ocasião da revogação, ou seu valor integral, no caso da não devolução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AVALIAÇÃO DO BEM POR LAUDO TÉCNICO

Ao OBJETO DA DOAÇÃO é atribuído o valor de R\$ 68.180,43 (sessenta e oito mil, cento e oitenta reais e quarenta e três centavos), estando os valores unitários consignados no Anexo I do Termo de Vistoria, às fls. 19/24, bem como na folha 26, constantes do processo TCE-RJ n.º 302.759-7/19, que comprova o seu real estado, conforme dispõe a Lei Estadual nº 287 de 1979.



CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR

- a) transferir a posse, domínio, ação e direito do OBJETO DA DOAÇÃO, que até esta data exercia, ficando o **DONATÁRIO**, desde já, emitido na sua posse;
- b) dar baixa no almoxarifado e no patrimônio do OBJETO DA DOAÇÃO.

PARÁGRAFO ÚNICO: O **DOADOR** não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do OBJETO DA DOAÇÃO ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

- a) receber o OBJETO DA DOAÇÃO, declarando que aceita a doação;
- b) adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do OBJETO DA DOAÇÃO, comprometendo-se a efetuar a incorporação ao seu patrimônio, conforme as normas vigentes e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação;
- c) responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, substituição de peças, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo o OBJETO DA DOAÇÃO em bom estado de uso e conservação;
- d) responsabilizar-se, integralmente, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o OBJETO DA DOAÇÃO ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao **DOADOR**, ainda que subsidiariamente;
- e) Arcar com todas as despesas decorrentes da retirada dos bens.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em nenhuma hipótese, o **DONATÁRIO** terá direito a ressarcimento, por parte do **DOADOR**, das despesas com manutenção ou quaisquer outras relacionadas ao uso e/ou propriedade do OBJETO DA DOAÇÃO.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO TERMO DE DOAÇÃO

Após assinatura do termo, deverá ser seu extrato publicado, dentro do prazo de 20 dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do ESTADO, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do termo, na forma e no prazo determinado por este.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir qualquer litígio advindo do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES JURÍDICO-PESSOAIS

O DONATÁRIO apresenta neste ato toda a documentação legal comprovando o atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura deste termo.

E assim, por estarem justes e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, obrigando-se por si ou por seus sucessores, na presença de duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2020.

TCE-RJ: _____

MARIANNA MONTEBELLO WILLEMAN
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DONATÁRIO: _____

DARCY LUIZ MOREIRA DA SILVA AZEVEDO
FUNDAÇÃO SANTA CABRIANA
DARCY LUIZ MOREIRA DA SILVA AZEVEDO
FUNDAÇÃO SANTA CABRIANA
PRESIDENTE
ID 5106218-6

Testemunhas:

Nome legível: ALEXANDRE FENNERO ROCHA
Identidade: 040804155

Nome legível:
Identidade:

ANEXO I - DOAÇÃO DE VEÍCULOS PARA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI

| NP | PATRIMÔNIO | VEÍCULO | ANO FAB./MOD. | PLACA | CHASSI | RENAVAM | CURTO | DEPRECIAÇÃO ACUMULADA | VALOR LÍQUIDO | TABELA TIPE | CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA | ESTADO DE CONSERVAÇÃO |
|-------------|------------|---|---------------|---------|-------------------|-------------|---------------|-----------------------|---------------|---------------|--------------------------|-----------------------|
| 2 | TCE035353 | VW PARATI 1.6, TOTALLEX - 5 PORTAS - ANTENA DE TETO - TRANSMISSÃO MANUAL - DIREÇÃO HIDRÁULICA - AR CONDICIONADO - BANCO MOTORISTA C/AJUSTE DE ALTURA - CRITOS DE SEGURANÇA AUTOMÁTICOS DE TRES PORTAS (DIANTEIROS E LATERAIS TRASEIROS - RODAS 6J X 14 - PNEUS 180/60 R14 - BAGAGEIRO DE TETO C/AMARRAS LONGITUDINAIS - MOTOR REFRIGERADO A AGUA - TRIANGULO - CHAVE DE RODA - PNEU ESTEPE - GARANTIA 3 ANOS (CASA E MOTOR) | 2011/2011 | KMZ3488 | 98WGB05W28P104270 | 334.194.757 | R\$ 44.000,00 | R\$ 35.200,00 | R\$ 8.800,00 | R\$ 23.570,00 | DESUSO | BOM |
| 3 | TCE035345 | VW PARATI 1.6, TOTALLEX - 5 PORTAS - ANTENA DE TETO - TRANSMISSÃO MANUAL - DIREÇÃO HIDRÁULICA - AR CONDICIONADO - BANCO MOTORISTA C/AJUSTE DE ALTURA - CRITOS DE SEGURANÇA AUTOMÁTICOS DE TRES PORTAS (DIANTEIROS E LATERAIS TRASEIROS - RODAS 6J X 14 - PNEUS 180/60 R14 - BAGAGEIRO DE TETO C/AMARRAS LONGITUDINAIS - MOTOR REFRIGERADO A AGUA - TRIANGULO - CHAVE DE RODA - PNEU ESTEPE - GARANTIA 3 ANOS (CASA E MOTOR) | 2011/2011 | KMZ3506 | 98WGB05W78P102837 | 324.203.896 | R\$ 44.000,00 | R\$ 35.200,00 | R\$ 8.800,00 | R\$ 23.570,00 | DESUSO | BOM |
| 4 | TCE035344 | VW PARATI 1.6, TOTALLEX - 5 PORTAS - ANTENA DE TETO - TRANSMISSÃO MANUAL - DIREÇÃO HIDRÁULICA - AR CONDICIONADO - BANCO MOTORISTA C/AJUSTE DE ALTURA - CRITOS DE SEGURANÇA AUTOMÁTICOS DE TRES PORTAS (DIANTEIROS E LATERAIS TRASEIROS - RODAS 6J X 14 - PNEUS 180/60 R14 - BAGAGEIRO DE TETO C/AMARRAS LONGITUDINAIS - MOTOR REFRIGERADO A AGUA - TRIANGULO - CHAVE DE RODA - PNEU ESTEPE - GARANTIA 3 ANOS (CASA E MOTOR) | 2011/2011 | KRC3160 | 98WGB05W48P104187 | 324.204.728 | R\$ 44.000,00 | R\$ 35.200,00 | R\$ 8.800,00 | R\$ 23.570,00 | DESUSO | BOM |
| 6 | TCE035346 | VW PARATI 1.6, TOTALLEX - 5 PORTAS - ANTENA DE TETO - TRANSMISSÃO MANUAL - DIREÇÃO HIDRÁULICA - AR CONDICIONADO - BANCO MOTORISTA C/AJUSTE DE ALTURA - CRITOS DE SEGURANÇA AUTOMÁTICOS DE TRES PORTAS (DIANTEIROS E LATERAIS TRASEIROS - RODAS 6J X 14 - PNEUS 180/60 R14 - BAGAGEIRO DE TETO C/AMARRAS LONGITUDINAIS - MOTOR REFRIGERADO A AGUA - TRIANGULO - CHAVE DE RODA - PNEU ESTEPE - GARANTIA 3 ANOS (CASA E MOTOR) | 2011/2011 | KYH7995 | 98WGB05W08P103649 | 324.206.388 | R\$ 44.000,00 | R\$ 35.200,00 | R\$ 8.800,00 | R\$ 23.570,00 | DESUSO | BOM |
| 19 | TCE035349 | VW PARATI 1.6, TOTALLEX - 5 PORTAS - ANTENA DE TETO - TRANSMISSÃO MANUAL - DIREÇÃO HIDRÁULICA - AR CONDICIONADO - BANCO MOTORISTA C/AJUSTE DE ALTURA - CRITOS DE SEGURANÇA AUTOMÁTICOS DE TRES PORTAS (DIANTEIROS E LATERAIS TRASEIROS - RODAS 6J X 14 - PNEUS 180/60 R14 - BAGAGEIRO DE TETO C/AMARRAS LONGITUDINAIS - MOTOR REFRIGERADO A AGUA - TRIANGULO - CHAVE DE RODA - PNEU ESTEPE - GARANTIA 3 ANOS (CASA E MOTOR) | 2011/2011 | LPV6177 | 98WGB05W38P104200 | 324.192.010 | R\$ 44.000,00 | R\$ 35.200,00 | R\$ 8.800,00 | R\$ 23.570,00 | DESUSO | BOM |
| 26 | TCE035360 | PEUGEOT 405 FELIX, DIREÇÃO ELÉTRICA - AR CONDICIONADO AUTOMÁTICO DIGITAL - CAMBIO AUTOMÁTICO DE QUATRO VELOCIDADES - BANCO MOTORISTA C/REGULAGEM DE ALTURA MANUAL - PAINEL-BRILHA ACUSTICO - RADIO CD/MP3 - TETO SOFAR ELÉTRICO - VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS - ANTELA NO TETO - RODAS DE LIGA LEVE - QUARTRO AIR BAGS MOTORISTA E PASSEIROS - DOIS AIR BAGS TRASEIROS - ALARME - CRITOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS E TRASEIROS - PNEUS DE RESERVA DIANTEIROS - BANCOS EM COURO - INJECÃO - CHAVE DE RODA - EXTINTOR DE INCENDIO - PNEU ESTEPE | 2011/2012 | LPV6109 | 8AD4089WCCG001405 | 324.093.039 | R\$ 67.500,00 | R\$ 54.000,00 | R\$ 13.500,00 | R\$ 36.896,00 | DESUSO | RAZOÁVEL |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | | R\$ 57.500,00 | | | |

DARCY LUTZ MARRAS DE ALMEIDA
 PRESIDENTE
 FUNDAÇÃO SANTA CABRINI
 ID 5102315

| ANEXO II - PEÇAS PEUGEOT | Sta. CABRINI |
|-----------------------------------|--------------|
| AMORTECEDOR DIANTEIRO | 1 |
| AMORTECEDOR TRASEIRO | 1 |
| BIELETA ANTITORQUE | 4 |
| BOMBA DE COMBUSTÍVEL C/ BOIA | 0 |
| BOBINA DE INIGNIÇÃO | 0 |
| CALÇO COXIM L.D DO MOTOR | 0 |
| CORREIA DENTADA | 1 |
| CORREIA DO ALTERNADOR | 1 |
| DISCO DE FREIO TRASEIRO | 3 |
| DISCO FREIO DIANTEIRO | 4 |
| FILTRO DE AR | 3 |
| FILTRO DE AR COND. ANTI POLEN | 1 |
| FILTRO DE COMBUSTIVEL | 2 |
| FILTRO DE ÓLEO | 2 |
| KIT COMPLETO AMORTECEDOR DIANT. | 1 |
| KIT COMPLETO AMORTECEDOR TRAS. | 1 |
| KIT SUSPENSÃO | 0 |
| LOGOTIPO PEUGEOT 408 | 1 |
| PALHETA DO LIMPADOR(PAR) | 1 |
| PARAFUSO DE RODA | 1 |
| PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA | 2 |
| PASTILHA DE FREIO TRASEIRA | 2 |
| SUORTE DO CALÇO INF. DO MOTOR | 0 |
| TAMPA DO RESERVATÓRIO RADIADOR | 1 |
| TAMPA DO RESERVATÓRIO PARA-BRISAS | 1 |
| TENSOR DE CORREIA POLI "V" | 1 |
| TENSOR DE CORREIA ALTERNADOR | 1 |
| TENSOR DE CORREIA DENTADA | 1 |
| VELA | 5 |

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.
DARCY LUIZ MOREIRA DA SILVA AZEVEDO
FUNDAÇÃO SANTA CABRINI
PRESIDENTE
ID 5106218-6